



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 830/2005

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.005

“Abre crédito orçamentário de natureza especial ao orçamento geral do Município de Alexânia para o exercício de 2.005 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia, nos termos do Art. 41 inciso II da Lei nº 4.320/64 aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Alexânia, a abrir crédito orçamentário de natureza especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2005, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), destinados a cobertura das despesas de aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde com recursos do Programa de Vigilância Sanitária Epidemiológica, com a seguinte classificação: 10.305.0245.2.06.-4.4.90.51.00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de
dezembro do ano de 2.005.

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO, 07/12/2005


Secretário Administrativo